



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS. N° 25

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS E RODEO BULLS EIRELI - LTDA.

Contrato nº 124/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 46.634.622/0001-72, estabelecida à Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro, Município de Pereiras, Estado de São Paulo CEP 18580-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. OSMAR PASQUALINO RODRIGUES RAMOS JÚNIOR, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 43.207.666-9 e do CPF nº 366.464.438-74, residente e domiciliado à Rua Joinville Ferreira de Moraes nº 334, Centro, CEP 18.580-000, nesta cidade de Pereiras/ SP, e a empresa RODEO BULLS EIRELI - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.197.021/0001-00, com endereço à Rua São José – nº 312, Centro – Torrinha/SP - CEP 17.360-000, representada neste ato por sua representante legal NADYR GOLINELLI ROCHITE, portador da cédula de identidade nº 24.190.652 e do CPF nº 091.579.558-24, concernente à Dispensa de Licitação nº 1169/2025, firmam o presente termo e enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, que as partes declararam conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

PRIMEIRA (DO OBJETO) – Contratação de empresa para o fornecimento de painéis de LED a serem utilizados nos dias 19/06/2025 e 20/06/2025, na 28ª Festa do Frango 2025.

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SISTEMA LED	Painéis de Led de 04 mm pixel (real) de resolução mínima, modelo outdoor medindo 10 metros quadrados.	02	R\$ 14.500,00	R\$ 29.000,00

SEGUNDA – (DO VALOR) – O valor global estimado deste contrato é de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), correspondente ao objeto definido na cláusula primeira.

TERCEIRA (DA DESPESA) – A despesa do contrato, neste exercício, correrá por conta do orçamento vigente conforme abaixo especificado:

2.2.3 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Funcional Programática: 1339200052.026 – Eventos Municipais
Elemento Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: (01) Tesouro

QUARTA (DO PAGAMENTO) – O pagamento será efetuado à Contratada, mediante apresentação e aceitação da Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pelo Contratado, ou boleto bancário.

QUINTA (DO PRAZO) – O prazo do presente contrato terá vigência de 02 (dois) meses, contados da assinatura do contrato.

SEXTA (DAS PENALIDADES) – À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, a saber:



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS. N° 26

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

- a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a execução do objeto;
- b) multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a execução do objeto;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com órgãos públicos, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexécões de que resulte prejuízo para a execução do objeto; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinados ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenham em face da Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ocorrendo ineficiência na execução da entrega do objeto por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

SÉTIMA (DA RESCISÃO) – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21, com suas consequências em Lei e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Licitatório, que originou este termo de contrato, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

OITAVA (DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA) – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

NONA (DAS RESPONSABILIDADES) – A Contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

DÉCIMA (DOS ENCARGOS E DA CARGA TRIBUTÁRIA) – A Contratante não se responderá por quaisquer ônus, diretos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

DÉCIMA PRIMEIRA (DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO) – Fica a cargo do Secretário da Cultura, ou de alguém com poderes por ele delegados, a gestão e fiscalização do presente contrato, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21.

DÉCIMA SEGUNDA (DA PROTEÇÃO DE DADOS) – Será de responsabilidade da CONTRATADA atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

FLS. No 27

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta.

DÉCIMA TERCEIRA (DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA) – Caberá à CONTRATANTE a retenção de Imposto de Renda no pagamento por fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, em observância ao Decreto Municipal nº 2.110/2023 e, nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234/2012.

DÉCIMA QUARTA (DO FORO) – O Foro da Comarca de Conchas, Estado de São Paulo, excluindo qualquer outro. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pereiras, 06 de Junho de 2025.

OSMAR PASQUALINO RODRIGUES Assinado de forma digital por OSMAR PASQUALINO RODRIGUES RAMOS
RAMOS JUNIOR:36646443874 JUNIOR:36646443874
Dados: 2025.06.18 14:25:22 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS
OSMAR PASQUALINO RODRIGUES RAMOS JÚNIOR
CONTRATANTE

RODEO BULLS
LTDA:30197021000100

Digitally signed by RODEO BULLS LTDA:30197021000100
DN: CN=Rodrigo, O=RODEO-BULLS, C=BR, L=PEREIRAS, ST=SP, C=BR, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-CNPJ, OU=23802645000198, OU=
Residencial, CN=RODEO BULLS LTDA:30197021000100
Reason: I am the author of this document
Location: Brazil
Date: 2025.06.18 15:09:05 -03'00'
Foxit PDF Reader Version: 12.1.3

RODEO BULLS EIRELI - LTDA
NADYR GOLINELLI ROCHITE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: DELVAN RODRIGO DA SILVA Assinado de forma digital por DELVAN RODRIGO DA SILVA
JUNIOR:49187514826 JUNIOR:49187514826
Dados: 2025.06.18 14:33:02 -03'00'

TESTEMUNHAS: LUCIO EMILIO DE CASTRO LARANJO Assinado de forma digital por LUCIO EMILIO DE CASTRO LARANJO
JUNIOR:17795831842 JUNIOR:17795831842
Dados: 2025.06.18 14:40:56 -03'00'



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS. N° 28

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

CONTRATADO: RODEO BULLS EIRELI - LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de painéis de LED a serem utilizados nos dias 19/06/2025 e 20/06/2025, na 28ª Festa do Frango 2025.

ADVOGADO: Camilo Conceição Cassimiro da Silva - OAB/SP 102.807

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

OSMAR PASQUALINO Assinado de forma digital por
RODRIGUES RAMOS OSMAR PASQUALINO RODRIGUES
JUNIOR:36646443874 RAMOS JUNIOR:36646443874
Dados: 2025.06.18 14:25:35 -03'00'

Pereiras, 06 de Junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS
OSMAR PASQUALINO RODRIGUES RAMOS JÚNIOR
CONTRATANTE

RODEO BULLS
LTDA:30197021000100

Digitally signed by RODEO BULLS LTDA:30197021000100
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=TORNAZINHA, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CNPJ A3, OU=
23802646000198, OU=presencial, CN=RODEO BULLS
LTDA:30197021000100
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.06.16 15:07:17-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 12.1.3

RODEO BULLS EIRELI - LTDA
NADYR GOLINELLI ROCHITE
CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

FLS.N.25

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Osmar Pasqualino Rodrigues Ramos Júnior
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 366.464.438-74

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Osmar Pasqualino Rodrigues Ramos Júnior
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 366.464.438-74

OSMAR PASQUALINO Assinado de forma digital por
RODRIGUES RAMOS OSMAR PASQUALINO RODRIGUES
JUNIOR:36646443874 RAMOS JUNIOR:36646443874
Dados: 2025.06.18 14:25:46 -03'00'

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Nadyr Golinelli Rochite
Cargo: Representante Legal
CPF: 091.579.558-24 – RG 24.190.652
RODEO BULLS
Assinatura: LTDA:30197021000100

Digitally signed by RODEO BULLS LTDA:30197021000100
OU: Centro / 1º andar, S-4SP, L-TORRINHA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
CNPJ: 46.634.622/0001-72, CN=RODEO BULLS
LTDA:30197021000100
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.06.18 14:25:46 -03'00'
Foxit PDF Reader Version: 12.1.3

Advogado: NÃO CONSTA

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

FLS. N° 301

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS/SP
CONTRATADA: RODEO BULLS EIRELI - LTDA

As PARTES se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente CONTRATO, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n.º 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 2% (dois por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

As PARTES se obrigam diante do presente instrumento, que os direitos dos titulares estarão garantidos e resguardados quanto:

- I – a confirmação da existência do tratamento;
- II – o acesso aos dados pessoais tratados;
- III – a correção dos dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV – a anonimização, o bloqueio ou a eliminação dos dados pessoais;
- V – a portabilidade dos dados pessoais;
- VI – a informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais foi realizada o compartilhamento de dados;
- VII – informar as consequências da revogação do consentimento;
- VIII – a informação quanto aos fatores que levaram a uma decisão automatizada.

As PARTES também se comprometem a proporcionar o pronto atendimento das requisições realizadas por titulares de dados, providenciando, de forma imediata, ou no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, justificando os motivos da demora.

E, por assim estar justo e contratado, as PARTES assinam o presente Termo em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, constituindo ato jurídico perfeito e representando o livre exercício da vontade das partes.

OSMAR PASQUALINO
RODRIGUES RAMOS
JUNIOR:36646443874

Assinado de forma digital por
OSMAR PASQUALINO RODRIGUES
RAMOS JUNIOR:36646443874
Dados: 2025.06.18 14:25:59 -03'00'

Pereiras, 06 de Junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS
OSMAR PASQUALINO RODRIGUES RAMOS JÚNIOR
CONTRATANTE

RODEO BULLS
LTDA:3019702100010

Digitally signed by RODEO BULLS LTDA-30197021000100
DN: C=BR, O=IC-Brasil, S=SP, L=RODEOBULLS, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CAC, AD, OU=23922646000198, OU=Presencial, CN=RODEO BULLS
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.06.18 15:08:35-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 12.1.3

0
RODEO BULLS EIRELI - LTDA
NADYR GOLINELLI ROCHITE
CONTRATADA